



Direção Regional de Educação do Norte
AGRUPAMENTO DE ESCOLAS RIO TINTO N.º 3- 150009
Travessa da Cavada Nova
4435 - 162 RIO TINTO
Contribuinte: 600085627 Telef.: 224853710 FAX: 224896123

AVISO n.º 01

2015/2016

CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho

Contratação de Escola com vista ao suprimento de necessidade temporária de Técnico Especializado – Psicólogo(a), para o ano escolar de 2015 -2016, no Agrupamento de escolas de Rio Tinto nº 3.

- I. Nos termos do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, e demais legislação aplicável, declaro aberto concurso para contratação de **UM Técnico Superior – Psicólogo** em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, para o ano letivo de 2015-16, para suprimento de necessidade temporária deste estabelecimento de ensino.
- II. A necessidade referida no número anterior consta do quadro anexo ao presente aviso e publicado em www.aert3.pt, contendo a indicação da natureza das funções, número de horas e duração do contrato.
- III. O presente concurso de contratação de escola desenvolver-se-á de acordo com os seguintes procedimentos:
 1. O processo de candidatura é aberto através da aplicação informática disponibilizada para o efeito pela Direção-Geral da Administração Escolar através da sua página na internet.
 2. Os candidatos apenas podem inscrever-se utilizando a aplicação informática referida no número anterior.
 3. A oferta de contratação de escola, os critérios de seleção bem como os procedimentos e prazos do concurso são os constantes do presente aviso e divulgados na página da internet da escola em www.aert3.pt.
 4. O procedimento de seleção é aberto a partir de 31/08/2015 pelo prazo de 3 dias úteis.
 5. Findo o prazo de candidatura, dar-se-á início à aplicação dos critérios objetivos de seleção nos termos do conforme previsto nas alíneas a) e b) e c) do n.º 11 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.

6. São critérios objetivos de seleção:
 - i. Número de anos de experiência profissional na área⁽¹⁾, com uma ponderação de 35%
 - ii. Entrevista de avaliação de competências com a ponderação de 35%
 - iii. A avaliação de portfólio com a ponderação de 30%
7. Serão excluídos da entrevista os candidatos que:
 - i. não apresentem portefólio ou, apresentando-o, não respeitem nos termos e prazos estabelecidos;
 - ii. não apresentem comprovativos do “número de anos de experiência profissional na área” ou, apresentando-os, se verifique que o “número de anos de experiência profissional na área” comprovado é inferior ao declarado em sede de candidatura (sendo superior, será considerado o declarado na candidatura).
8. Findo o prazo de candidatura e caso existam menos de 100 candidatos, será publicada, na homepage do AERT3, a lista ordenada alfabeticamente de todos os candidatos, bem como estabelecidos os termos e prazos de apresentação do portefólio, o qual deverá incluir, em anexo, comprovativo (s) do “número de anos de experiência profissional na área”, declarado em sede de candidatura na plataforma da DGAE.
9. Os candidatos serão chamados à entrevista através de convocatória publicada na página web do AERT3 (www.aert3.pt).
10. Se as admissões a concurso ultrapassarem o número de 100, aplicar-se-á o disposto no n.º 14 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012 de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, designadamente as normas constantes do art.º 8.º da Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de Abril, que republica a Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.
11. Verificando-se o disposto na alínea anterior, numa primeira fase, os candidatos serão ordenados com base no critério mencionado em i. do nº 6, por ordem decrescente do número de anos (módulos de 12 meses completos) correspondendo cada ano a um ponto.
12. No prazo máximo de três dias úteis, será divulgada na homepage do AERT3 em www.aert3.pt a lista ordenada resultante da aplicação do critério mencionado na alínea anterior.
13. Numa segunda fase, e juntamente com a lista ordenada dos candidatos, será publicada em www.aert3.pt a convocatória para a realização da Entrevista de Avaliação de Competências, aos cinco primeiros candidatos da lista ordenada.
14. Numa terceira fase serão apreciados os portefólios dos candidatos chamados à realização da Entrevista de Avaliação de Competências.
15. No dia da Entrevista de Avaliação de Competências, os candidatos devem fazer-se acompanhar do respetivo portefólio, entregando ao Júri da entrevista um exemplar para posterior avaliação.

⁽¹⁾ O candidato deve declarar o número de anos correspondentes a módulos de 12 meses completos no exercício de funções de psicólogo

16. A entrevista de avaliação de competências deve ser dirigida por um júri constituído pela Diretora ou quem a substitua, pela Subdiretora ou um dos adjuntos da diretora e pelo Coordenador do Núcleo de Apoio Educativo ou, por impossibilidade deste último, por um adjunto da Diretora.

17. Os candidatos chamados à Entrevista de Avaliação de Competências serão avaliados nos seguintes itens:

A. CONHECIMENTO DA ORGANIZAÇÃO – de 0 a 15 pontos

- i. Conhecimento da instituição e compreensão do contexto institucional (matriz histórica, missão, valores e estratégias) – 0 a 5 pontos.
- ii. Conhecimento da rede social do concelho de Gondomar – 0 a 5 pontos.
- iii. Conhecimento do Projeto Educativo do AERT3 – 0 a 5 pontos.

B. PERFIL DO CANDIDATO – de 0 a 20 pontos

- i. Disponibilidade imediata para iniciar funções – 0 a 5 pontos
- ii. Motivação para as funções a desempenhar – 0 a 5 pontos
- iii. Capacidade de comunicação – 0 a 5 pontos
- iv. Postura: autoconfiança/segurança – 0 a 5 pontos

18. O Portfólio terá um máximo de três páginas (A4, letra Arial 10, espaçamento entre linhas de 1,15 a 1,5), podendo ser acompanhado de anexos em suporte digital e será avaliado nos seguintes itens: “Análise curricular” e “Experiência profissional”.

A. ANÁLISE CURRICULAR – de 0 a 12 pontos

- i. Habilitações Académicas:
 - a) Licenciatura na área da Psicologia - 6 pontos
 - b) Pós-graduações Cursos de Formação e outras competências e conhecimentos na área de recrutamento. – 6 pontos

B. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL – de 0 a 18 pontos

- i. Contacto funcional a nível profissional com as tarefas a desempenhar – 0 a 6 pontos
- ii. Desenvolvimento de atividades de relevo no domínio das funções a desempenhar – 0 a 6 pontos
- iii. Participação em projetos correlacionados com as funções a desempenhar – 0 a 6 pontos.

19. A não comparência à entrevista ou a não entrega do Portfólio por parte dos candidatos notificados/convocados, implicará a exclusão liminar dos mesmos.
20. À entrevista será atribuída uma classificação final expressa na escala de 0 a 100 pontos.
21. Após a realização das entrevistas e da avaliação do Portfólio dos candidatos entrevistados e concluído o processo de seleção, será afixada e publicada em www.aert3.pt a lista ordenada dos candidatos resultante da aplicação dos critérios legais estabelecidos, de acordo com o n.º 11 do art.º 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, republicado pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio.
22. O júri reserva-se o direito de não selecionar candidatos que, na entrevista de avaliação de competências, obtenham uma classificação inferior a 50 pontos.
23. Será admitido o candidato que obtiver melhor pontuação pela aplicação dos critérios de seleção.
24. A comunicação da colocação faz-se através da aplicação referida em 1.
25. A aceitação da colocação por parte do candidato faz-se por via eletrónica no dia útil seguinte ao da comunicação referida no número anterior.
26. Caso o candidato não aceite dentro desse prazo, fica a colocação automaticamente sem efeito.

Rio Tinto, 31 de agosto de 2015

A Diretora

Luísa Pereira

Anexo a que se refere o ponto II do presente aviso:

Nº Horário	Contrato	Funções/Área	Horas	Duração
1	Técnico Superior	Psicólogo(a)	20 horas semanais	Final do ano letivo